

## **LEI MUNICIPAL Nº 798/09, DE 19/01/2009.**

**Autoriza Abertura de Crédito Especial por Redução de Verbas no montante de R\$5.000,00 (Cinco mil reais).**

**LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º- Autoriza Abertura de Crédito Especial por Redução de Verba no montante de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), que será classificado na seguinte atividade orçamentária do corrente exercício, Lei Municipal nº792/2008, de 16-12-2008:

08.01.12.361.00033.2072 – Assistência ao educando  
33.90.32.04.00.00 – Material educacional  
R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

Art.2º. Para cobertura dos encargos especificados no artigo primeiro da presente Lei, servirá de recursos a redução de igual valor da seguinte classificação orçamentária do orçamento do corrente exercício, Lei Municipal nº 916, de 16-12-2008:

08.01.12.362.00045.2044 – transporte escolar EJA/Ensino Médio  
33.90.30.00.0000 – Material de consumo  
R\$3.000,00 (Três mil reais)

33.90.39.00.0000 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
R\$2.000,00 (Dois mil reais)

**Art. 3º** - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº792/2008, de 16-12-2008, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2009”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em 19 de janeiro de 2.009**

**LUÍS CARLOS MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Data Supra.